



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

DECRETO N. 1.911, de 10 de setembro de 2020.

Altera, temporariamente, o horário de expediente das repartições públicas do Município de Major Vieira e dá outras providências.

FRANCISCO JURACZEKY, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como Pandemia a doença causada pelo Coronavírus (Covid-19); Considerando a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de servidores, agentes e colaboradores e população em geral;
Considerando o grande fluxo de pessoas recebido diariamente nas dependências do Poder Público Municipal;
Considerando a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar a contaminação e a restringir os riscos de contaminação;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços postos à disposição da população e necessidade de uniformização dos atendimentos prestados pelo Poder Público;

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional e temporário, a partir de 14 de setembro de 2020, o horário de funcionamento para atendimento ao público nas repartições públicas municipais passará a ser das 08h00 às 13h00.

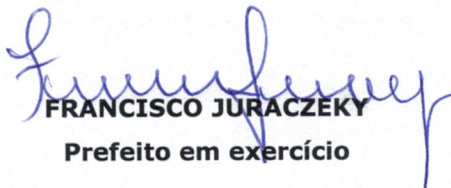
Parágrafo único. As unidades administrativas deverão manter regime de plantão remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone.

Art. 2º O horário de funcionamento para atendimento ao público na Secretaria de Saúde será normal, podendo ser estabelecida escala.

Art. 3º. A medida de que trata o presente Decreto tem caráter temporário, com vigência até disposição em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Major Vieira, SC, 10 de setembro de 2020.


FRANCISCO JURACZEKY
Prefeito em exercício